



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.044/2016

REVOGA O DECRETO Nº 7.918/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Administração Pública sob nº 4.503 de 30.06.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Nº. 7.918, de 14 de outubro de 2013, que designa de acordo com a Lei Municipal nº 1.185/2013, o senhor **CARLOS ALBERTO CURTO**, técnico em contabilidade, com larga experiência em administração e gestão para, juntamente com a equipe de Secretários Municipais e demais Agentes Políticos da Administração, atuar na elaboração de um Plano de Gestão Pública Municipal, visando à melhoria dos serviços públicos dentro dos limites da capacidade financeira do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7918/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Julho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal